

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.410/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.909/2014, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

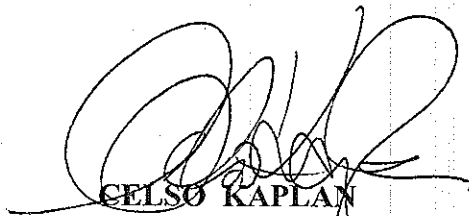
ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0051.1059 - DISPONIBILIZ. DE INFRAESTR. P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Financ. Rec. Livre R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de fevereiro de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se